

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIAS E CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM GERAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

AUTOS: 0811251-76.2017.8.12.0001 – INCIDENTE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: COMAFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – LTDA.

OBJETO: Apresentar Relatório Mensal de Atividades do Devedor.

ADMINISTRADOR JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA. empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada por seus representantes legais **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, e **FÁBIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar o Relatório Mensal de Atividades do Devedor de Maio.

Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico rj_comafer@realbrasilconsultoria.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 16 de Maio de 2017.

Fabio Rocha Nimer
Economista, Auditor e Avaliador
CORECON/MS 1.033 - 20ª Região

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista, Perito e Administrador Judicial
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0001.2862.221116-JEMS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA DEVEDORA - MAIO DE 2017



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0840917-59.2016.8.12.0001 – TJMS



Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul

Comarca de Campo Grande

16 de maio de 2017

Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis

Excelentíssimo Senhor Doutor *José Henrique Neiva Carvalho e Silva*,

Visando o cumprimento do encargo honrosamente nomeado na qualidade de Administradores Judiciais no processo de Recuperação Judicial da empresa Comafer Materiais de Construção sob n. 0840917-59.2016.8.12.0001, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria e Perícias, na pessoa do seu Diretor Executivo, o Economista Fernando Vaz Guimarães Abrahão, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pela Recuperanda, dados colhidos do processo de Recuperação, suas Objeções e demais incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora. Ainda, faz-se necessário enfatizar que os documentos não foram submetidos à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ.

Neste sentido, este AJ, procedeu apreciação de dados contábeis nos primeiros meses do ano de 2017, os quais serão devidamente analisados ao longo do presente relatório. Assim, buscando reportar adequadamente todos os aspectos importantes a este processo de Recuperação Judicial, serão ofertadas as informações pertinentes registradas nos Autos observadas pelo AJ.



Rua Odorico Quadros, n.º 37
Bairro Jardins dos Estados
Campo Grande/MS
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: rj_comafer@realbrasilconsultoria.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Comafer Materiais de Construção LTDA
Avenida Marechal Deodoro, nº 1323
Bairro Guanandy
Campo Grande/MS

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo.....	4
3. Do Quadro Geral de Credores	4
4. Do Plano de Recuperação Judicial	6
5. Do encerramento de Uma Unidade Operacional	Erro!
Indicador não definido.	
6. Da Análise Financeira das Devedoras	9
6.1. Nível de Endividamento da Recuperanda	12
6.2. Nível de Liquidez da Recuperanda.....	13
6.3. Análise vertical.....	15
6.4. Análise Horizontal	16
7. Dos Níveis de Emprego.....	Erro! Indicador não definido.
8. Das Práticas Administrativas da Recuperanda	Erro!
Indicador não definido.	
9. Da Transparência aos Credores do Processo de Recuperação.....	Erro! Indicador não definido.
10. Encerramento.....	17



Rua Odorico Quadros, n.º 37

Bairro Jardins dos Estados

Campo Grande/MS

Tel.: +55(67) 3026-6567

E-mail: rj_comafer@realbrasilconsultoria.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Comafer Materiais de Construção LTDA

Avenida Marechal Deodoro, nº 1323

Bairro Guanandy

Campo Grande/MS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora.

Deste modo, visando facilitar o acesso as principais movimentações e informações pertinentes do processo será apresentado quadro com resumo das movimentações ocorridas nos Autos, como segue.

Quadro 1 - Resumo dos andamentos processuais

LEITURA TÉCNICA DOS AUTOS				
FLS	FLS	DATA DA JUNTADA	PARTE	OBSERVAÇÃO
741	747	17/04/2017	CREDOR	SOLICITAÇÃO DE JUNTADA + INCLUSO DE SUBESTABELECIMENTO
749	750	17/04/2017	POCURADORIA	SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTOS DOS DEBITOS FAZENDARIOS.
751	752	24/04/2017	TJMS	DO PEDIDO DE ONERAÇÃO DE TRICICLO, INTIME-SE O DJ E O AJ.
753	758	24/04/2017	CREDOR	REQUERIMENTO DE JUNTADA DE ATOS CONSTITUTIVOS E PROCURAÇÃO.
759	767	02/05/2017	CREDOR	REFERENTE AOS CREDITOS DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA
768	772	02/05/2017	PODER JUDICIÁRIO	EDITAL DE RACEBIMENTO DO PLANO DE RJ+ EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDITORES
773	776	02/05/2017	AJ	REQUERIMENTO DE FIXAÇÃO DE HONORARIOS.
779	802	04/05/2017	CREDOR	REQUERIMENTO DE JUNTADA DE INSTRUMENTOS
803	804	04/05/2017	TJMS	CERTIDÕES
805	819	10/05/2017	CREDOR	REQUERIMENTO DE JUNTADA .
820	820	13/05/2017	CREDOR	CONCORDÂNCIA COM A ALIENAÇÃO DE TRICICLO.

3. DO QUADRO GERAL DE CREDITORES

Conforme esclarecido no relatório que precedeu o presente, o Quadro Geral de Credores, elaborado pelo Administrador Judicial foi juntado ao processo, tempestivamente, na data 10 de abril de 2017. Na oportunidade foram inclusos os créditos derivados de natureza fiduciária, conforme determinação do Nobre Magistrado da Vara de falências.

Neste sentido, as instituições financeiras cujos créditos originários de alienação fiduciária foram incluídos na lista da Recuperanda não se viram satisfeitas com a decisão, e impetraram agravo de instrumento reivindicando a exclusão das referidas alienações do QGC.

Por conseguinte, o Itaú Unibanco manifestou nos Autos informando que seu pedido havia sido deferido pelo Tribunal deste estado, e solicitando a retificação dos créditos antes da publicação em edital da lista apresentada pelo AJ de modo a evitar *a profusão de incidentes de impugnação de créditos*.

Contudo, tem-se que o edital, contendo a relação de credores verificada pelo Administrador Judicial, foi publicado em diário da justiça no dia 04 de maio de 2017, e naquela oportunidade a relação fora mantida tal como apresentada inicialmente.

Portanto, caso o entendimento do tribunal reste pela exclusão dos créditos de alienação fiduciária da lista, **promoveremos tal ato na oportunidade das impugnações** que, assim como indicado pelo credor Itaú são *nova oportunidade para que os credores renovem seus questionamentos a respeito da pertinência,*

classificação, e ajuste de valores dos créditos listados como atrelados à recuperação judicial.

4. DOS HONORÁRIOS DO AJ

Com vistas a estabelecer a remuneração do Administrador Judicial, que não foi arbitrada até o presente momento, apesar do Douto Juízo já ter solicitado a manifestação deste AJ sobre o assunto na decisão que deferiu esta Recuperação, no dia 02 de maio de 2017, este AJ peticionou requerendo a fixação do valor total dos honorários do Administrador no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor devido aos credores submetidos à Recuperação Judicial.

Naquela oportunidade, foi exposto que o escopo das atividades, ensejará a disponibilidade de um corpo técnico completo formado por Economistas, Contabilistas, Operadores do Direito e outros profissionais, serviços notadamente acessórios ao **trabalho do Administrador, representados pela análise periódica das demonstrações contábeis, informações gerenciais e financeiras da empresa, com apresentação de Relatórios Periódicos, especificando os**

níveis de faturamento, endividamento e os indicadores de rentabilidade e liquidez.

Desta forma, vimos **RETIFICAR** o pedido de fixação dos honorários do administrador Judicial em 5%(cinco por cento) do valor devido aos credores submetidos a Recuperação Judicial.

5. SOBRE A VENDA DO TRICICLO

A Recuperanda formulou, as fls. 709/710, solicitação formal de autorização para proceder venda de ativo fixo, qual seja um Triciclo de placa NRW-5392, pelo valor de R\$5.000,00(cinco mil reais). No referido pedido a Devedora se comprometeu a demonstrar a utilização dos valores recebidos a título da venda do veículo em custos e gastos essenciais às atividades da empresa.

Por conseguinte, o Douto Juízo da Vara de Falências e Recuperações, em despacho de fls. 751/752, mandou que se intimassem este AJ e demais interessados para se manifestarem a respeito do pedido feito pela Recuperanda. Entretanto, até o presente momento não houve a intimação deste AJ, contudo, por se tratar de matéria relevante à Recuperanda e com vias a prestação de trabalho diligente, optamos por nos manifestarmos já.

Desta forma, após análise da referida solicitação, este Administrador Judicial não vê razão para se opor a venda do Triciclo, conforme solicitado pela Recuperanda, uma vez que a atividade operacional da mesma em nada depende o móvel e que o valor obtido pela supracitada transação será bem-vindo em seu caixa.

6. INSPEÇÃO TÉCNICA ÀS DEPENDÊNCIAS DA RECUPERANDA

Com vistas a acompanhar diligentemente a situação administrativa da Recuperanda, esta Administradora Judicial realizou visita técnica as filiais da Devedora localizadas no município de Campo Grande.

No dia 03 do mês de maio do corrente ano, o representante da empresa ora nomeada, Sra. Jéssika Brenner dirigiu-se à Filial localizada no endereço Avenida Marechal Deodoro, n. ° 1.323, Bairro Guanandy, no município de Campo Grande/MS.

Nesta oportunidade, fomos acompanhados pela Sra. Lucimar, que gentilmente nos conduziu pelas instalações e dependências da empresa, ocasião em que foram verificadas as

condições de aparente regularidade funcional da companhia, com a presença de colaboradores nas posições de trabalho.

Posteriormente, especificamente no dia 09 de maio de 2017, realizamos inspeção técnica à filial localizada no endereço Rua Friburgo, n.º 458, Bairro Vila Cidade Morena, no município de Campo Grande – Mato Grosso do Sul.

Na ocasião, fomos recepcionados pelo filho do proprietário e Gerente das unidades da Capital, Sr. Rodrigo Fernandes Ramos, que nos informou ser o responsável também por aquela unidade.

Previamente informado e cientes da nossa visita o Sr. Rodrigo Fernandes, cordialmente, nos conduziu pelas dependências da unidade produtiva para a respectiva inspeção técnica.

Na oportunidade nos fora autorizada a coleta de imagens das áreas de venda, setor de exposição de pisos e revestimentos, pátio de carga e descarga, depósito de materiais, bem como as dependências de estoque e administração local do estabelecimento, conforme pode-se observar nas imagens abaixo:

Figura 1 – Imagens da Filial 1 do Grupo Comafer.

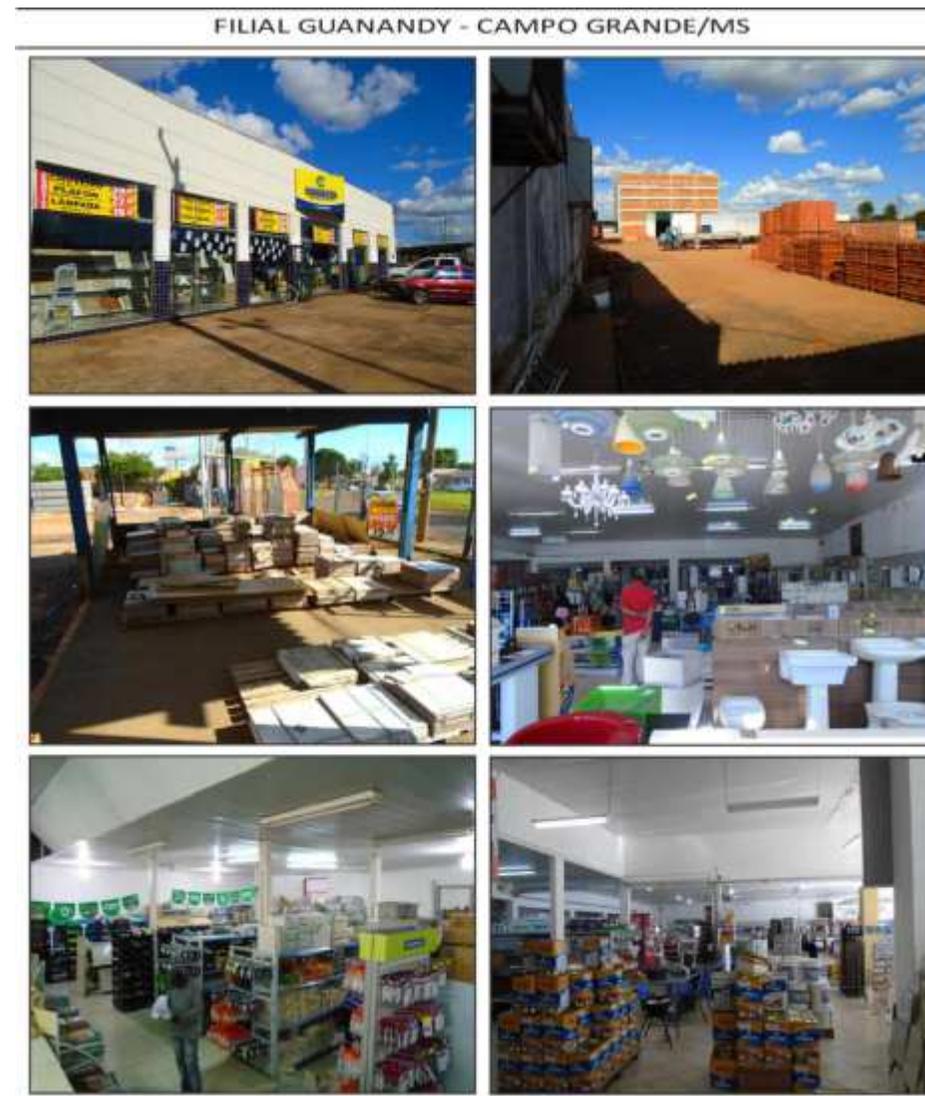


Figura 2 – Imagens da Filial 1 do Grupo Comafer.



Figura 3 - Imagens da Filial 2 do Grupo Comafer.



Figura 4 - Imagens da Filial 2 do Grupo Comafer.



7. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Dando continuidade aos procedimentos de análises aos documentos apresentados pela empresa Devedora, passou-se à verificação completa da situação da empresa do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise das demonstrações contábeis.

As informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em dados e elementos técnicos apresentados pela Devedora, especificamente em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros. Nesta senda, a empresa, em conformidade com a lei, tem apresentado os demonstrativos mensais para que o Administrador Judicial realize as análises necessárias.

O relatório anterior, apresentado por este AJ, pode ser consultado para compreensão dos fatores que acarretaram o pedido de Recuperação Judicial, pois o mesmo contempla períodos anuais entre 2014 e 2016. O relatório ora apresentado em remate ao relatório de mensal de atividades do devedor, tem o fito de analisar os meses de janeiro, fevereiro e março de 2017, aferindo a situação patrimonial da empresa.

Tabela 1 - Resumo dos Balanços apresentados pela empresa Devedora.

COMAFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
BALANÇO PATRIMONIAL (em R\$)	jan/17	fev/17	mar/17		
ATIVO					
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONÍVEL	82.423,85	R\$ 91.811,23	R\$ 71.349,60		
ESTOQUES	2.736.843,53	R\$ 2.592.457,45	R\$ 2.755.926,78		
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	R\$ 3.226.549,67	R\$ 3.046.236,12	R\$ 3.229.090,57		
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.785.880,76	R\$ 2.787.375,28	R\$ 2.787.375,28		
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.770.786,92	R\$ 1.782.087,26	R\$ 1.787.556,87		
TOTAL ATIVO	R\$ 7.802.887,27	R\$ 7.635.368,58	R\$ 7.826.140,64		
PASSIVO					
PASSIVO CIRCULANTE					
EMPRÉSTIMOS	R\$ 3.260.952,05	R\$ 3.262.261,28	R\$ 3.267.147,33		
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 5.941.016,72	R\$ 6.048.021,46	R\$ 6.040.079,03		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 755.972,30	R\$ 750.313,20	R\$ 750.313,20		
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 1.755.972,30	R\$ 1.750.313,20	R\$ 1.750.313,20		
TOTAL PASSIVO	R\$ 7.714.051,45	R\$ 7.815.397,09	R\$ 7.809.902,86		

Insta esclarecer que a análise ora realizada não deve ser considerada de forma única, devendo avaliar informação de outras fontes, como, por exemplo, condições econômicas gerais e expectativas, eventos políticos, perspectivas e panorama do seguimento ao qual a empresa está inserida.

Ainda, faz-se necessário frisar que as documentações aqui constantes não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ. Para análise ora indicada aplicou-se a seguinte metodologia na construção dos indicadores financeiros:

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

EG - ENDIVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral, corresponde à porcentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

LI - LIQUIDEZ IMEDIATA - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- **Análise vertical** - A análise vertical tem como propósito mostrar a participação de cada conta contábil em relação ao seu valor total.

AV – ANÁLISE VERTICAL – Demonstra a representatividade de cada conta em relação ao total do ativo e do passivo.

$$AV = \frac{\text{Saldo da conta}}{\text{Ativo Total ou Passivo}} \times 100$$

- **Análise Horizontal** - mostra a evolução ou involução de cada conta das demonstrações contábeis e, pela comparação entre si, permite tirar conclusões sobre a evolução da empresa.

AH – ANÁLISE HORIZONTAL – Verifica a evolução entre os valores de uma determinada conta por períodos.

$$AV = \left[\frac{\text{Conta do Ano X1}}{\text{Conta do Ano X0}} - 1 \right] \times 100$$

7.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

O endividamento é medida do percentual de capital de terceiros como empréstimos, financiamentos, fornecedores, etc. utilizados por uma empresa para manutenção de suas atividades, ele reflete quanto uma entidade tem financiado seu Ativo com Recursos Próprios ou de Terceiros e seu grau de imobilização,

quanto menor for o índice obtido, melhor, uma vez que esta situação indica menor concentração de capital de terceiros e menor imobilização desses capitais.

Para os cálculos desta variável financeira foram extraídos os principais elementos disponíveis no Balanço Patrimonial da empresa sintetizando-os para coadjuvar a compreensão de todos os interessados.

A interpretação dos indicadores de endividamento é bastante simples, sendo que índices em queda demonstram a minoração do grau de dependência da empresa em relação ao capital de terceiros, haja vista que as dívidas das empresas são pagas de acordo com a capacidade que estas têm de gerar recursos, principalmente os operacionais. Desta forma, verificou-se a percentagem de endividamento mensal da empresa através dos índices expostos na tabela abaixo:

Tabela 2 - Indicadores de Endividamento Apurados

ENDIVIDAMENTO			
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	jan/17	fev/17	mar/17
Endividamento Geral	76,1%	79,2%	77,2%
Endividamento Oneroso	42%	43%	42%

Ademais, insta explicar que o índice de endividamento a longo prazo da empresa Comafer deixou de ser contemplado no presente relatório em virtude da inexistência de passivos exigíveis a longo prazo, fator essencial para análise deste tipo de indicador.

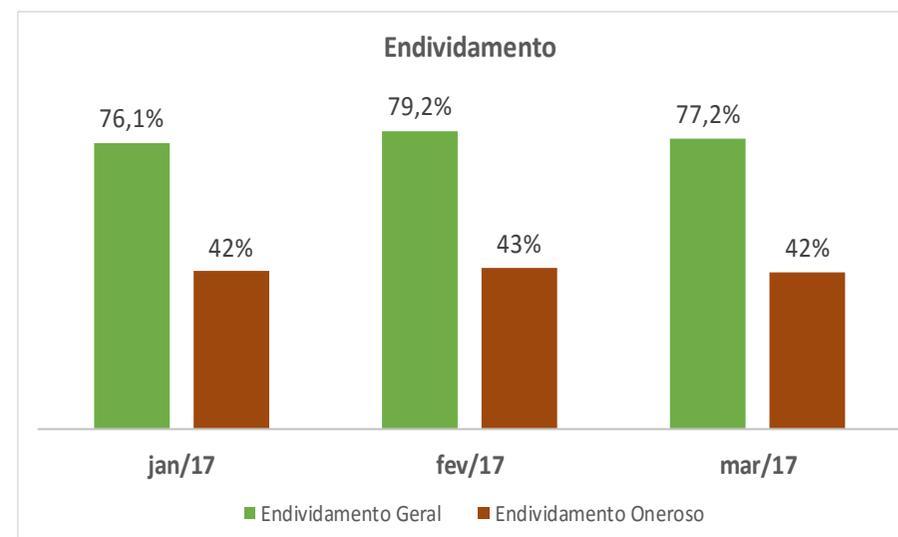
Isto posto, pode-se observar que houve uma variação no índice de endividamento geral entre 76,1 % e 77,2%, uma mudança pouco significativa, a mesma demonstra que a empresa possui parcela considerável de seus ativos sendo financiados por capital de terceiros, porém com pouca alteração entre os meses analisados. O indicador demonstra que em março de 2017 cerca de R\$6.023.828,91 dos ativos da Recuperanda eram financiados por capital de terceiros.

O índice de endividamento oneroso mensura a composição do endividamento que gera despesas financeiras para a entidade em relação ao total do ativo. Este representa o percentual de financiamentos realizados junto a instituições financeiras, desconto de duplicatas, etc.

Assim, a análise da Recuperanda demonstra que não houve alteração significativa no percentual desta modalidade de financiamentos permanecendo entre os meses de janeiro a março

em cerca de 42% e 43%. Segue gráfico com a ilustração dos dados ora apresentados, onde é possível observar, com clareza a progressão do endividamento da Recuperanda:

Gráfico 1 - Evolução do endividamento no período de janeiro a março de 2017.



7.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

Os índices de liquidez avaliam a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, sendo de grande importância para a administração da continuidade da empresa. De igual forma, as informações para o cálculo destes índices são

retiradas das demonstrações contábeis da empresa, especificamente os balanços disponibilizados a este *expert*.

Em síntese, os índices de liquidez de uma empresa representam a capacidade financeira que esta tem de quitar suas obrigações com terceiros, isto é, saldar suas dívidas em relação ao seu fluxo de caixa.

Assim, baixos níveis de liquidez, podem indicar baixa capacidade de pagamento da empresa anverso a suas obrigações. Entretanto, sua avaliação isolada pode pressupor um cenário equivocado, porquanto, necessário se faz observá-lo reunindo um conjunto de indicadores e variáveis econômicas. Desta forma, foram calculados três indicadores de capacidade de pagamento, ou liquidez, como pode-se observar na tabela exibida abaixo:

Tabela 3 - Indicadores de Liquidez Apurados

LIQUIDEZ			
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	jan/17	fev/17	mar/17
Liquidez Geral	1,01	0,96	1,00
Liquidez Corrente	0,54	0,50	0,53
Liquidez imediata	0,01	0,02	0,01

Conforme ilustra a tabela acima, não houve perda expressiva da capacidade de pagamento da Recuperanda entre o período analisado, sendo que para o mês de janeiro a empresa possuía cerca de R\$ 1,01 de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida. Este montante foi reduzido em fevereiro para R\$ 0,96 de recurso para cada R\$1,00 de dívida e em março o índice aumentou para R\$ 1,00. Este fato expõe que no referido mês a empresa igualou sua capacidade de pagamento em R\$1,00 de recurso para cada R\$ 1,00 de dívida, desconsiderando-se o capital próprio alocado em seu Patrimônio Líquido.

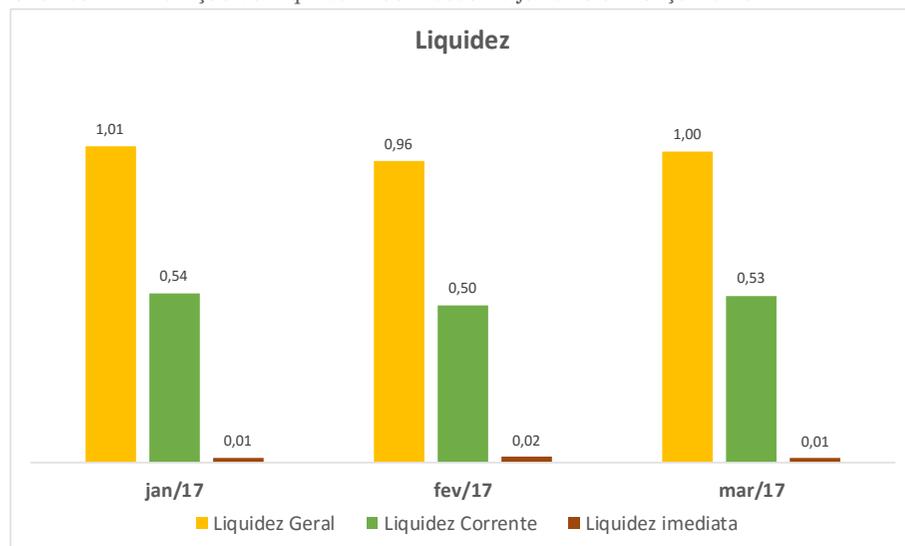
A análise da liquidez corrente evidencia que, caso necessite, esta não possui competência para fazer frente a suas obrigações a curto prazo utilizando-se de seus recursos circulantes, sem dispor de seu Estoque. Nesta senda, não são avaliados os recursos a curto prazo, somente aqueles que contemplam potencial solvível a curto prazo em contrapartida aos prazos de pagamento das obrigações exigíveis a curto prazo.

Destarte, verifica-se na tabela apresentada que janeiro para cada R\$ 1,00 de obrigações a empresa possuía apenas R\$ 0,54 centavos de recursos solvíveis a curto prazo para liquidação dos mesmos, em fevereiro este montante caiu para R\$0,50 e finaliza o

período analisado com R\$ 0,53 de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida, demonstrando que a situação patrimonial, no que tange as disponibilidades da empresa, esta permanece baixa.

O índice de Liquidez imediata, o qual representa o percentual de disponibilidades em relação ao passivo circulante é considerado baixíssimo. A análise expõe que para cada R\$ 1,00 de dívida estabelecida em curto prazo no mês de março, a empresa possuía R\$ 0,01 para sua liquidação, ou seja, a empresa vinha operando com saldo de caixa módico. Segue gráfico ilustrando os indicadores ora apresentados.

Gráfico 2 - Evolução da liquidez dos meses de janeiro a março de 2017.



7.3. ANALISE VERTICAL

Fora realizada análise vertical comparativa entre os períodos dos meses de fevereiro e março, na qual fora verificado que o ativo circulante representava no mês de fevereiro um percentual de 76,40% sobre o total do ativo, e em março mesmo passou a representar 76,88 %, em razão de aumento na conta Realizável a curto prazo de 4,74% para 5,13 % demonstrando que a empresa majorou seus créditos a receber nos próximos meses.

Por conseguinte, o Ativo não circulante representava em fevereiro, 23,60% sobre o ativo total, e em março este passou a apresentar um percentual de 23,12%. Em análise a tabela 4 pode-se verificar que esta redução se deu por eventualidade da diminuição do imobilizado da empresa que representava em março o total de 86,28% sobre o ativo, queda de 2,11% em relação ao mês anterior.

As diminuições do saldo de contas referentes ao ativo Imobilizado podem resultar da conta redutora Depreciação Acumulada ou pela utilização do imobilizado da empresa para financiamento de suas atividades.

A conta Empréstimos a curto prazo aumentou parcialmente sua participação no passivo da Recuperanda, de 41,74% em fevereiro, para 41,83% em março, evidenciando pequena elevação na contratação de empréstimos a curto prazo. A oscilação aumentativa do saldo na conta empréstimos não significa necessariamente que a empresa tem contratado empréstimos, pois as alterações no saldo de contas onerosas podem ser referentes aos juros acarretados por tais operações.

Insta explicar que Ativo Não Circulante foi integralmente liquidado ao final do exercício de 2016, deixando de apresentar saldo no exercício atual. Esta mudança pode ser decorrente de novas políticas da empresa para o tratamento de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

7.4. ANÁLISE HORIZONTAL

Quanto a análise horizontal, a mesma foi realizada, comparativamente entre os meses de fevereiro e março, seguindo o empenho da análise vertical. A respeito desta, pode-se verificar que o ativo total apresentou crescimento de 2,5% em comparabilidade a março. O crescimento se deu principalmente pela conta Estoque que

variou positivamente 6,31% entre os meses e Realizável a Curto Prazo que obteve aumento percentual de 11,01 %.

Os valores alocados na conta Disponível como Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata apresentaram redução de 22,29% entre os meses auferidos, o que representa redução de caixa e equivalentes de caixa em cerca de R\$20.461,63.

A utilização desta modalidade de contas para o financiamento das atividades da Recuperanda é aceitável pois demonstra que a empresa tem utilizado fonte de recursos “próprios” sem recorrer a novos empréstimos. Ainda, o Passivo Circulante apresentou queda de 0,03%, o que evidencia ínfima queda nas obrigações exigíveis a curto prazo. Em contraparte, o Passivo Não circulante deixou de existir.

Desta forma, em análise fora possível apreciação das contas Realizável a longo prazo, Imobilizado, Investimentos, Empréstimos, Patrimônio Líquido e Reserva de Capital as quais, praticamente não apresentaram variação durante os meses, fato benéfico no que tange contas patrimoniais passivas, como segue:

Tabela 4 - Análise Horizontal e Vertical comparativo de fevereiro e março.

ANALISE HORIZONTAL E VERTICAL- COMAFER						
BALANCETES (EM R\$)	FEVEREIRO	AV %	AH %	MARÇO	AV%	AH %
ATIVO						
ATIVO CIRCULANTE						
DISPONÍVEL	R\$ 91.811,23	1,20	100	R\$ 71.349,60	0,91	77,71
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	R\$ 361.967,44	4,74	100	R\$ 401.814,19	5,13	111,01
ESTOQUES	R\$ 2.592.457,45	33,95	100	R\$ 2.755.926,78	35,21	106,31
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.787.375,28	36,51	100	R\$ 2.787.375,28	35,62	100,00
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	R\$ 3.046.236,12	76,40	100	R\$ 3.229.090,57	76,88	106,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE						
INVESTIMENTOS	R\$ 332.481,63	4,35	100	R\$ 333.140,02	4,26	100,20
IMOBILIZADO	R\$ 6.748.910,11	88,39	100	R\$ 6.752.721,33	86,28	100,06
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	-R\$ 5.299.304,48	-69,40	100	-R\$ 5.298.304,48	-67,70	99,98
COMPENSAÇÃO DO ATIVO	R\$ 19.669,92	0,26	100	R\$ 22.117,92	0,28	112,45
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.782.087,26	23,60	100	R\$ 1.787.556,87	23,12	100,31
TOTAL ATIVO	R\$ 7.635.368,58	100	100	R\$ 7.826.140,64	100	102,50
PASSIVO						
PASSIVO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	R\$ 2.785.760,18	35,64	100	R\$ 2.772.931,70	35,51	99,54
EMPRÉSTIMOS	R\$ 3.262.261,28	41,74	100	R\$ 3.267.147,33	41,83	100,15
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 6.048.021,46	77,39	100	R\$ 6.040.079,03	77,34	99,87
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ -	0,00	100	R\$ -	-	-
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ -	0,00	100	R\$ -	-	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.750.313,20	22,40	100	R\$ 1.750.313,20	22,41	100,00
RESERVA DE CAPITAL	R\$ 750.313,20	9,60	100	R\$ 750.313,20	9,61	100,00
COMPENSAÇÃO DO PASSIVO	R\$ 17.062,43	0,22	100	R\$ 19.510,43	0,25	114,35
TOTAL PASSIVO	R\$ 7.815.397,09	100	100	R\$ 7.809.902,66	100	99,93

8. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ. Por fim, com toda vênica e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente Relatório.

Cordialmente,

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Campo Grande/MS, 16 de maio de 2017



SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200